



**STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 42300041386

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2020**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 04 dias do mês de setembro de 2020, às 16hs (horário de Brasília), na sede social da Statkraft Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), na Rodovia José Carlos Daux, 5500, 3º andar, Sala 325, Florianópolis (SC).
- 2. Convocação e Presenças:** Convocação dispensada conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A.") e suas posteriores alterações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia: Statkraft Investimentos Ltda. (representada pelo Sr. Austin Laine Powell), e FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais (representada pela Sra. Mariana Fernandes Pontes).
- 3. Mesa:** Fernando de Lapuerta Montoya – Presidente; e Leoze Lobo Maia Junior – Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** **(a)** Aprovar os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Monel Monjolinho Energética S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, 3º andar, sala 333, Saco Grande, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.395/0001-89 ("Monel"), pela Companhia ("Protocolo"); **(b)** Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. sociedade simples, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guarani, nº 63, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob nº SC-009075/O-7 e no CNPJ/ME sob nº 21.449.300/0001-22, ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Monel ("Laudo de Avaliação"); **(c)** Aprovação do Laudo de Avaliação da Monel elaborado pela Empresa Avaliadora e, **(d)** Aprovação da Incorporação da Monel pela Companhia ("Incorporação").

**5. Deliberações:** Os acionistas tomaram as seguintes deliberações, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

**5.1.** Conforme disposto no Artigo 11, item VIII, do Estatuto Social da Companhia, aprovar por unanimidade o Protocolo, celebrado nesta data entre a Companhia e a Monel, tendo por objeto a Incorporação, com a conseqüente extinção da Monel. O Protocolo passa a compor a presente ata na forma do Anexo I.

**5.2.** Tomar ciência e ratificar por unanimidade a nomeação e contratação, efetuada pelos administradores da Companhia e da Monel, da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins do artigo 227 da Lei das S.A.

**5.3.** Aprovar por unanimidade o Laudo de Avaliação referido no item 5.2 acima, preparado com base em seus valores contábeis da Monel, na data base de 30 de Junho de 2020, no montante de R\$ 182.346.027,88 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, vinte sete reais e oitenta e oito centavos). O referido documento se encontra em anexo ao Protocolo, estando referido como Anexo I do mesmo.

**5.4.** Aprovar por unanimidade a Incorporação, nos termos do Protocolo, delegando-se à administração da Companhia a prática de quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a implementação e formalização da Incorporação.

**5.4.1.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade do capital social da Monel.

**5.4.2.** Tendo em vista a Incorporação ora aprovada, a Monel será extinta de pleno direito e para todos os fins, sendo sucedida pela Companhia, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Monel, os quais são incorporados pela Companhia. As variações patrimoniais apuradas entre 30 de junho de 2020 e a data em que a Incorporação vier a ser consumada serão apropriadas pela Companhia.

Conforme previsto no Protocolo, incluem-se entre os ativos e passivos da Monel a serem transferidos à Companhia.

- 5.5** Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação e das deliberações ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada pela totalidade dos acionistas, foi assinada pelo Secretário da Mesa Sr. Leoze Lobo Maia Junior com certificação digital e-CPF – tipo A3, a quem incumbe levá-la a registro no órgão competente, antes porém, nesta mesma data, transcrevê-la em livro próprio da sociedade. (i) Mesa: Fernando de Lapuerta Montoya - Presidente e Leoze Lobo Maia Junior - Secretário. (ii) Acionistas Presentes: Statkraft Investimentos Ltda. (Sr. Austin Laine Powell), e FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais (Sr. Mariana Fernandes Pontes).

A presente é cópia fiel extraída do Livro nº 7 da sociedade às páginas 120 a 122.

Florianópolis (SC), 04 de setembro de 2020.